DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, desde que "atestada" a Nota Fiscal, expedida, pelo servidor competente (Fiscal).

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal de Eletrônica apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

O preço orçado será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo.

ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO:

Não será admitida a antecipação de pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

01.001 - PODER LEGISLATIVO

01.001.01 - Legislativa

01.001.01.031 - Ação Legislativa

01.001.01.031.0003 - Processo Legislativo

1.006 - Aquisição de Veículo, Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

DA VIGÊNCIA:

O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.

Pedra Preta, 24 de julho de 2025.

KARLA NAYARA DAMACENO

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 226, DE 24 DE JULHO DE 2025

Designa o servidor JOSÉ MARCIO CAVALETTI como Fiscal Titular, e o servidor EDUARDO ALVES como Fiscal Suplente do contrato 043/2024, da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a obrigatoriedade em designar os servidores para realizar a fiscalização de contratos, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor JOSÉ MARCIO CAVALETTI como Fiscal Titular, e o servidor EDUARDO ALVES como Fiscal Suplente do contrato 043/2024, Dispensa 22/2024, que tem como objeto a "Contratação de serviços gráficos diversos para atender às necessidades de comunicação visual, documentação institucional, e produção de materiais para homenagens e comemorações da Câmara Municipal de Sorriso, em caráter de urgência e excepcionalidade, visando garantir a continuidade das atividades institucionais e a realização de eventos programados."

Art. 2º Esta Portaria revoga aportaria 268 de 25 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - arp 005/2025

Aos 23 dias do mês de Julho de 2025, de um lado o(a) CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, com sede na parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MSP EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ 39.429.442/0001-93
Endereço AV. P DAS SAMAMBAIAS	Nº 425
Bairro LOTEAMENTO RESERVA TECNICA	
Cidade NOVA MUTUM/MT	CEP 78.45017
Email VIDROS@MEDEIROSENGENHARIAMT.COM.BR	Telefone (65) 3308-4495
Representante Legal	CPF

1 - LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2040	PINTURA DE MURO Detalhamento: Pintura em Muro com tinta acrílica emborrachada, três demãos, incluso preparação de superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica, lixamento, e aplicação de fundo preparador.	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	300,00	11,7100	3.513,00
2	2041	PINTURA DE PAREDE INTERNA E/OU EXTERNA Detalhamento: Pintura em paredes com tinta acrílica emborrachada ou textura em paredes externas ou tinta acrílica acetinada ou fosca em paredes internas, três demãos, incluso aplicação preparação da superfície com limpeza, pequenos reparos com aplicação de massa acrílica/corrida, lixamento e aplicação de fundo preparador.	M² - METRO QUADRADO	SERVIÇO	1510,00	16,6500	25.141,50